



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 116/96

DATA: 17 DE JUNHO DE 1996.

SUMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVENIO COM A
TELECOMUNICACOES DO PARANA S/A -
TELEPAR, E ESTABELECE OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperanca do Iguaçu, Estado do Parana, APROVOU, e Eu, ZELINO THOMAZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1..Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convenio com a Telecomunicacoes do Parana S/A - TELEPAR, no valor de R\$ 6.177,48 (Seis mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para instalacao de facilidades tecnicas na Comunidade de CERRO AZUL que permitam sua interligacao ao Sistema Estadual de Telecomunicacoes, atraves da ativacao de um Teleposto locado - TPL.

PARAGRAFO UNICO..O valor mencionado neste artigo sera pago em 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 1.029,58 (Um mil, vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), fixar, ja acrescidas das correcoes legais.

Art. 2..Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato para a Cessao da area destinada a instalacao da infra-estrutura para sustentacao de antenas e dos demais equipamentos necessarios a implantacao das facilidades.

Art. 3..Para cumprimento das obrigacoes decorrentes da execucao desta, o Municipio contara com a seguinte dotacao orcamentaria:

04.22.1341-003 - TELEFONIA RURAL
0512 - DIV. DE ASSISTENCIA AO PRODUTOR
4120.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4..Fica o Poder Executivo autorizado a locar ou adquirir, se necessario, uma linha telefonica para o funcionamento do Posto de Servico.

Art. 5..Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, aos dezessete dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Município Criado pela Lei Estadual nº 9231 de 26 de Abril de 1990

